



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Pública
40	19

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 06/04/2019

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 23/2020 que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Revisão Geral dos Vencimentos, proventos e pensões dos servidores municipais da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa."***

Relatório:

Propõe o Poder Executivo através do presente Projeto de Lei, conceder a revisão geral anual dos servidores públicos, no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), correspondente ao índice anual apurado pelo IGPM.

A Lei Municipal nº 3352, de 30 de junho de 2015¹ prevê que será aplicado aos servidores do Poder Legislativo a revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipais, fixada em Lei. Assim, mesmo que a data base seja o mês de abril para a realização da Revisão Geral Anual, o Prefeito Municipal em Exercício requer que o percentual apurado incida a partir de 1º de julho de 2020, justificando esta data devido a pandemia do novo coronavírus (covid 19), reconhecida pelo Decreto Municipal nº 813, de 216 de março de 2020 e Memorando Interno nº 015/2020 do Secretário Municipal da Fazenda que solicita medidas frente a pandemia e a baixa da arrecadação.

Em anexo a esta opinião técnica, segue manifestação do Sindicato dos Municipários postada no facebook no dia 03/04/2020.

Fundamentação:

A iniciativa quanto à matéria encontra-se atendida, consoante disposto no art.46, inciso I da Lei Orgânica Municipal².

Também, a Constituição Federal em seu art. 37, inciso X³, garantiu o direito à

¹ Art.35. Remuneração é o vencimento de cargo acrescido das vantagens estabelecidas em Lei.

§ 1º. Aplica-se aos servidores do Poder Legislativo a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, fixada em lei.

² Art. 46. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I – criação ou extinção de cargos, empregos ou funções públicas, que fixem ou aumentem os vencimentos ou vantagens dos servidores públicos, ou de qualquer modo, aumentem a despesa, ressalvadas as matérias reservadas à iniciativa privativa da Câmara Municipal de Vereadores;

³ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 41	Rubrica

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 06/04/2019

revisão geral aos servidores estatutários, empregados públicos e agentes políticos.

A revisão geral anual tem por finalidade a reposição da perda inflacionária verificada num período de um ano, visto que é anual.

Opinião:

Assim, diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 23/2020.

Claudete Pissaia
Assessora Jurídica
OAB/RS 79.121



Câmara de Vereadores	
Fl. 42	Rubrica

Caros Colegas

Informamos que a Administração encaminhou ao Legislativo hoje (último dia do prazo em ano eleitoral) Projeto de Lei para o Dissídio da Categoria dos Servidores Públicos Municipais concedendo reposição da inflação calculada pelo IGPM - Data base ABRIL.

Porém, prevê que este reajuste será concedido a partir da competência JULHO/2020, ou seja, por três (03) meses (abril/maio/junho) não receberemos esse "aumento" nos nossos salários.

Ao mesmo tempo, está tramitando Projeto de Lei referente ao aumento do Vale-Alimentação.

Sabe-se que essa Pandemia COVID 19 com grandes impactos materiais e pessoais, tem reflexos negativos na economia e receita de arrecadação e repasses do município e, diretamente nas nossas vidas, cientes da situação coube ao Sindicato acatar a decisão do Poder Executivo, porém, solicitando que a Administração comprometa-se a analisar e discutir as possibilidades de recuperar os valores perdidos nesses três meses, e havendo possibilidade sejam estes parcelados, pagos no 13º salário ou na forma de bônus (ver ofício anexo).

A Administração Municipal e equipe adotará as medidas constantes na correspondência anexa...

E nós, façamos nossa parte... É injusto? É... Vai fazer falta? Vai, e muito...

Que Deus permita que sejam apenas perdas materiais, temporárias e recuperáveis e, nesse sentido enquanto Sindicato, buscaremos o acerto dessa perda e de outras demandas da nossa categoria.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Mem. Nº 015 /2020

Serafina Corrêa, 03 de Abril de 2020

De: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Valdir Blanchet – Prefeito em Exercício

Ementa: Medidas necessárias para manutenção de despesas fixas do Município

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar que sejam tomadas medidas para garantirmos o pagamento futuro de despesas fixas do Município. Em virtude da pandemia ocasionada pelo COVID 19, nossa arrecadação vertiginosamente está baixando, estamos com aumento nos atrasos de parcelamentos de impostos, redução de arrecadação referente a ISSQN, ITBI, Taxas, Alvarás, incluída ainda a redução de ICMS projetado para Abril em mais de R\$ 500.000,00 em relação a Abril de 2019. Sendo assim é iminente a necessidade de tomarmos medidas de redução de gastos. Neste momento de crise sem precedentes, ações a serem tomadas devem abranger todas as áreas do município, recomenda-se que haja reavaliação e ou redução das seguintes despesas projetadas

- Eliminar horas extras;
- Postergar aumento dissídio;
- Redução de salários de CC e FG e/ou redução do quadro de CC's
- Turno único por período equivalente ao período de pandemia;
- Redução de terceirizados
- Suspensão provisória de contratos de mão de obra com terceiros;

E outras medidas assim avaliadas pelo governo como necessárias ou possíveis de serem implantadas buscando constantemente o equilíbrio das contas Municipais.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente

Dimorvan Cantelli

Secretário Municipal da Fazenda



SINDICATO DOS MUNICIPAIS DE SERAFINA CORRÊA

Ofício nº 03/2020.

Serafina Corrêa, 03 de abril de 2020.

Exmo. Sr.

D.D Valdir Bianchet

Prefeito Municipal, em exercício

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Resposta Resjuste Salarial – Abril 2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimenta-lo respeitosamente, o Sindicato dos Municipais de Serafina Corrêa, CNI 01.331.766/0001-80, entidade representativa da categoria dos Servidores Públicos Municipais, neste ato representado pela sua Presidente SANDRA MARA CERVIERI, vem a Vossa presença, face ao contato verbi na manhã desta data, informando que a Administração encaminhará Projeto de Lei referente ao dissídio da categoria, de reposição da inflação calculada pelo índice IGPM data-base ABRIL sem aumento real e prevendo que esta reposição passará a ser paga aos servidores a partir de julho de 2020, sem possibilidade de ressarcimento parcelamento dos três meses (abril e junho).

Em resposta, solicitamos que, apesar do futuro econômico e financeiro ser incerto entendemos que a Administração deva comprometer-se **POR ESCRITO** ou **MANIFESTADO NA JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI** a revisar, ainda no decorrer deste ano, quando tivermos uma visão real do comportamento da pandemia e seus reflexos, e dos repasses e auxílios vindos do Estado e da União para que mais uma vez, os servidores não sejam penalizados,

Entendemos que, em havendo possibilidade e se a arrecadação suportar, poderá a administração comprometer-se a parcelar o valor retroativamente, seja diluída em parcelas mensais e no pagamento do décimo terceiro.

Ainda, como representantes da categoria, solicitamos adoções imediatas de contenção de gastos, seja com terceirizados ou na diminuição de cargos comissionados, uso dos veículos públicos, adoção de turno único, entre outras possíveis e necessárias.

Ao ensejo, nos colocamos à Vossa disposição, subscrevendo-nos respeitosamente.

Sandra Mara Cervieri
Sandra Mara Cervieri

Presidente do Sindicato dos Municipais de Serafina Corrêa RS

Recebido
03/04/2020
Marta Bernarda Grandi
Secretaria de
Administração e RH